



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

070

LIDO NA REUNIÃO
DE 08, 08, 88

APROVADO POR unanimidade
dos presentes (12 votos).

Em 10 / 08 / 88 (R.E)

Januário
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-070/88, em 08 de agosto de 1988.

Exmº. Sr.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Encaminhamento:
Of. CMU/502/88
Em 10 / 08 / 88

PROVADO POR unanimidade
dos presentes (12 votos) em 2ª e 3ª vota-
ção.
Em 10 / 08 / 88 (R.E).
Januário
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 053/88 - "Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do referido Projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1º) Com o referido instrumento pretende o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Mário Schiavon, conceder um reajuste de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de agosto de 1988, aos salários e vencimentos dos empregados e servidores do Município, inclusive inativos e pensionistas.

2º) Para tanto solicita sua tramitação em regime de urgência e em caráter extraordinário, invocando, para tanto, os dispositivos afins, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

3º) O presente Projeto de Lei enquadra-se na legislação em vigor.

ASSIM SENDO, considerando o exposto e considerando que os funcionários do município merecem todo o apoio deste Legislativo, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 053/88.

É o parecer S.M.J.

Miguel Ângelo Rinaldi
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

Geraldo Bicalho Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Membro Titular

João Mello
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
Membro titular